

## INDICAÇÃO n.º 366/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de manutenção no parque infantil da **Escola Municipal Professora Leonor Arioli Bertolete**, localizada no Bairro do Livramento.

Indico ainda, a necessidade de execução de serviços de zeladoria e limpeza em toda a área do entorno da referida unidade escolar, visando proporcionar um ambiente mais seguro, limpo e acolhedor para os alunos, servidores e comunidade escolar.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2025

***Marcos Roberto de Oliveira Preto***  
***Vereador – MDB***

**Justificativa:**

A manutenção do parque infantil da Escola Municipal Professora Leonor Arioli Bertolete é necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos. Da mesma forma, os serviços de limpeza e zeladoria no entorno da escola são fundamentais para manter um ambiente adequado e acolhedor para toda a comunidade escolar.

| DESPACHO                                                                                                                                                                                                                    | DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Expediente por solicitação do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 05/05/2025.<br><br>Câmara Municipal Est. Socorro, 05/05/2025<br><br>Tiago Minozzi de Faria<br>Presidente | ( ) ARQUIVE-SE      (x) ENCAMINHE-SE<br><br>Sala das Sessões, 05/05/2025<br><br>Tiago Minozzi de Faria<br>Presidente |